




...publicado neste dia conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município. 15 / 10 / 2018
Ente: 

DECRETO Nº 1.948/2018
15 DE OUTUBRO DE 2018


Douglas Gomes de Lima
Auxiliar de Serviços Gerais
CPF: 002.222.172-78
Decreto: 2016/2018

**ALTERA DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO DECRETO N.
377/2002, DE 14 DE MARÇO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica
do Município de São Félix do Xingu/Pa,

DECRETA:

Art. 1º. A redação do artigo 1º do Decreto n. 377/2002, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 1º. Fica estabelecido a extensão de 7,00 (sete) metros para calçadas (passeios)
na Avenida Rio Xingu (lado direito e esquerdo), dos quais 3,50 (três e meio) metros são
destinados ao livre trânsito de pedestres e o restante poderá ser utilizado como jardins."

"Art. 1º. Fica estabelecido a extensão de 7,00 (sete) metros para calçadas (passeios)
na Avenida Rio Xingu do respectivo lado esquerdo, dos quais 3,50 (três e meio) metros
são destinados ao livre trânsito de pedestres e o restante poderá ser utilizado como
jardins e de 6,00 (seis) metros para calçadas (passeios) do respectivo lado direito, dos
quais 3,00 (três metros) metros são destinados ao livre trânsito de pedestres e o
restante poderá ser utilizado como jardins."

Parágrafo único: serão considerados para efeitos de definição de lados esquerdo e
direito, o trecho Av. Rio Xingu até a Rua Independência, o sentido início da Av. Rio
Xingu – Aeroporto Municipal.

Art. 2º. Permanece inalteradas as demais disposições do Decreto n. 377/2002,
de 14 de março de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ,
EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.**


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa

Nota: Este Decreto n. 1.948/2018, de 15 de outubro de 2018, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.